



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas **0001665-87.2025.5.06.0000**

Relator: SERGIO TORRES TEIXEIRA

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 10/06/2025

Valor da causa: R\$ 27.502,97

Partes:

REQUERENTE: SERGIO TORRES TEIXEIRA

REQUERIDO: JULIETE SILVA DE ARRUDA

ADVOGADO: MYKAELA MARCELA CAVALCANTI VERDIANO

REQUERIDO: MONTE CARLOS LOTERIAS ON LINE

ADVOGADO: THIAGO DE ALMEIDA MEIRELES

ADVOGADO: IAGO XAVIER DE SOUZA

ADVOGADO: JOSE AUGUSTO SOARES BARBOSA DE CASTRO

CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO
Relator: SERGIO TORRES TEIXEIRA
IRDR 0001665-87.2025.5.06.0000
REQUERENTE: SERGIO TORRES TEIXEIRA
REQUERIDO: JULIETE SILVA DE ARRUDA E OUTROS (1)

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 77d17f3 proferido nos autos.

DESPACHO

Reporto-me ao despacho de ID. deeeacce.

Considerando informação fornecida pelo Centro de Inteligência do TRT6 acerca do quantitativo de processos em curso na fase de conhecimento tratando da temática do presente incidente de reafirmação de jurisprudência (especialmente contando com o apoio das equipes de Estatística e PJe Negocial do TRT6), bem como considerando a impossibilidade de aprazamento, em curto espaço, de data para julgamento do mérito do presente incidente, **torno sem efeito a determinação de suspensão dos processos pendentes**, individuais ou coletivos, que tramitam no Estado de Pernambuco, inclusive com interposição de Recursos de Revista pendentes de exame de admissibilidade, desde que satisfaçam os pressupostos extrínsecos, relativamente ao tema objeto deste IRDR. **NÃO DEVE, PORTANTO, HAVER SUSPENSÃO dos processos em relação à tese jurídica controvertida a ser uniformizada.**

À Secretaria do Tribunal Pleno para acompanhamento das demais determinações, e para aguardar o decurso dos respectivos prazos.

Após, voltem os autos conclusos para as demais providências e prosseguimento do feito, devendo a Secretaria do Pleno atentar para o agendamento de pauta para julgamento na primeira oportunidade viável (considerando, por certo, as limitações temporais do próprio procedimento).

RECIFE/PE, 01 de outubro de 2025.

SERGIO TORRES TEIXEIRA

Desembargador do Trabalho da 6ª Região



Documento assinado eletronicamente por SERGIO TORRES TEIXEIRA, em 01/10/2025, às 23:37:27 - 59f809d
<https://pje.trt6.jus.br/pjekz/validacao/25100123362807100000047160065?instancia=2>
Número do processo: 0001665-87.2025.5.06.0000
Número do documento: 25100123362807100000047160065